



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

RESOLUÇÃO Nº 007/92, de 02 de setembro de 1992.

Concede licença a Vereadora ALDENORA FREIRE DO AMARAL, para o fim que in dica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - É concedida licença, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a Vereadora ALDENORA FREIRE DO AMARAL, a partir de 01 de agosto de 1992, para tratamento de saúde, nos termos do artigo 93, item I, da Resolução nº 001/90, de 12 de dezembro de 1990 (regimento Interno).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em 02 de setembro de 1992.


SONIA MARIA NORONHA CHAVES
Presidente

Relatório Médico

Atos para os devidos fins, no
paciente pedreiro, fratura do fêmur,
apresenta fratura do pé direito,
acompanhado de fisioterapia
A/ recuperação funcional durante
30 (trinta dias)

Fortaleza, 05/9/92

[Signature]

DR. FRANCISCO MARIELE NETO
CRM: 333 - R. C. 1230-2
Traumato - Ortopedia
Mat. INAM: 62224